

PROCESSO Nº 202000057000554

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 005/2017, para contratação de agente de integração para fornecimento de estagiários que entre si celebram a Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás S/A e a empresa Centro de Integração Empresa Escola.

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade de Economia Mista, com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia - Goiás, neste ato representada por sua Diretora-presidente, **Sra. VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES,** brasileira, casada, gestora pública, portadora da carteira de identidade nº 3157971, expedida pela SSP/GO (2ª via), inscrita no CPF/MF sob o nº 695.749.951-00 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. ROGÉRIO MARTINS ESTEVES,** brasileiro, casado, veterinário, portador da carteira de identidade nº 1876464, expedida pela PC/GO (2ª via), inscrito no CPF/MF sob o nº 611.965.251-53, ambos residentes e domiciliados nesta capital, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa especializada em prestação de serviços de publicações oficiais e jornal de grande circulação, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE,** associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, estadual e municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, estabelecida à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04.533.-001, São Paulo/SP e com Unidade de Operação em Goiânia – GO, à Rua 03, nº 1245, Centro, tendo como representante seu Gerente Regional do Centro-Oeste, Senhor **Cláudio Rodrigo de Oliveira,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 1.774.314-SSP/GO e do CPF nº 588.675.381-87, residente e domiciliado nesta capital, denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO,** visando alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E PRORROGAÇÕES DOS SERVIÇOS,** do contrato originário nº 005/2017, com dotação orçamentária número 421.03.025: Serviço prestado por pessoa

jurídica, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e no processo administrativo nº 202000057000554 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** visa alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E PRORROGAÇÕES DOS SERVIÇOS** do contrato originário, o fazendo no seguinte teor:

“CLÁUSULA SÉTIMA PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Terceiro Termo Aditivo.”

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Instrumento Originário do processo nº 201700057000417, não colidentes com este **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Goiânia, 29 de abril de 2020.


VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES
Diretora-presidente


ROGÉRIO MARTINS ESTEVES
Diretor Administrativo e Financeiro


Cláudio Rodrigo de Oliveira
Gerente Regional Centro-Oeste e DF
Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE
Centro de Integração Empresa-Escola
Representante Legal

Testemunhas:

01) _____ CPF: _____

02) _____ CPF: _____